



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.794 DE 22 DE AGOSTO DE 2018

“Autoriza o Executivo a custear despesa de viagem da Bailarina Pedreirense Maria Julia Pasini Da Silva para participação no “Festival de Danza Del Merconsur” na Cidade de Puerto Iguazu na Argentina.”

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, Prefeito Municipal de **PEDREIRA/SP**, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento das despesas de custeio da viagem da Bailarina Pedreirense visando sua participação no **Festival de Danza Del Merconsur** que se realizará na cidade de Puerto Iguazu na Argentina.

Art. 2º A despesa total decorrente será através de recursos financeiros no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º O auxílio financeiro será repassado para custear despesas de passagem, transporte, hospedagem e alimentação.

Art. 4º Serão Beneficiados com a ajuda de custo as seguintes pessoas:

- a) Maria Julia Pasini da Silva;
- b) Caio Augusto Anastácio (Professor/Responsável)

Art. 5º A o evento ocorrerá no período de 04 a 10 de setembro de 2018.

Art. 6º A despesa dessa lei correrá por conta do orçamento fiscal vigente.

Art. 7º Os beneficiados com esta Lei, deverão prestar contas dos valores recebidos no prazo de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade do município.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 22 de agosto de 2018.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos